



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 11/2006

"Altera a redação do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais PROMULGA a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS:

Art. 1º - Fica o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos acrescido dos seguintes parágrafos:

Art.13 -...

§ 1º - É considerado data cívica e feriado municipal o Dia do Município, comemorado anualmente em 23 de setembro.

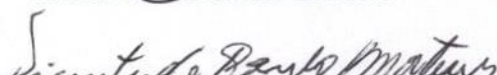
§ 2º - Ficam obrigatórios, mensalmente, a interpretação do hino nacional e o hasteamento das bandeiras nacional, estadual e municipal nas escolas públicas do Município.

Art.2º - Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

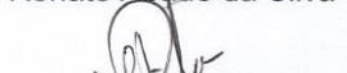
Campos Altos, 20/12/2006

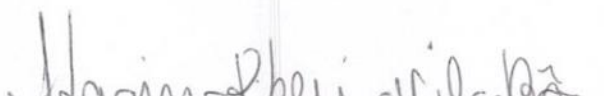

Paulo Cezar de Almeida


Itamar Roberto da Silveira

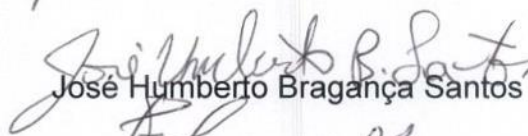
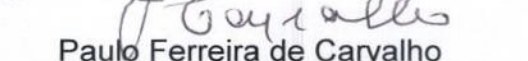

Vicente de Paulo Mateus


Renato Abade da Silva


Jair Fernandes da Silva


Itagina Ribeiro Vilas Boas


Jesus Cardoso


José Humberto Bragança Santos

Paulo Ferreira de Carvalho